



0481

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1106**

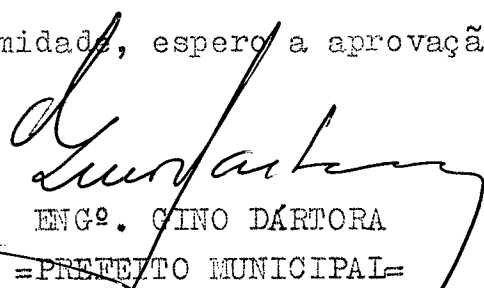
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei, que tem o mérito de obter autorização Legislativa para abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 762.632,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois / cruzeiros), para reforço de várias rubricas orçamentárias relacionadas com o pagamento de SERVIÇOS DE TERCEIROS, OBRAS PÚBLICAS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO e PESSOAL CIVIL, consoante se depreende da discriminação inserida na propositura, cujas dotações mostram-se insuficientes para atender às despesas / no corrente exercício.

O crédito em tela será amparado pela anulação de dez itens orçamentários e pelo Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Justiça e de Finanças
S. S. em 08/08/1978

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RECEBIDO
EM

27 JUN 1978

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1277/PRESIDENTE

(26 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.Aprovado em 08/08/1978
A. S. S. em 08/08/1978
Presidente

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 762.632,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.08 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 100.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 Obras Públicas

03.07.021.1.08 - 04. Construção de escadas nas vielas....Cr\$ 141.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.08 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 50.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.3. ALMOXARIFADO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.16 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 17.232,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.17 - 01. Aquisição de material de consumo....Cr\$ 60.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.20 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 147.000,00

7. FINANÇAS

7.2. TRIBUTAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.08.021.2.24 - Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 71.000,00

-segue-



0479

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

15.81.486.2.42 - Ol. Aquisição de material de consumo....Cr\$ 100.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

15.81.487.2.44 - Ol. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 36.400,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

15.81.487.2.44 - Ol. Aquisição de material de consumo....Cr\$ 40.000,00

TOTAL.....Cr\$ 762.632,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - anulação das seguintes rubricas:

2. JURÍDICO

2.1. AÇÕES JUDICIAIS E REDAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

02.04.013.2.04 - Ol. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 141.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.08 - Ol. Despesas miúdas de pronto pagamento
e outros.....Cr\$ 5.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.05 - Ol. Construção do Paço Municipal.....Cr\$ 95.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

03.07.021.1.31 - Ol. Aquisição de equipamento telefônico.Cr\$ 50.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.3. ALMOXARIFADO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.16 - Ol. Aquisição de material de consumo....Cr\$ 17.232,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.22 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 36.400,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.29 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 60.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DO 1º GRAU

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.42.188.1.13 - 01. Construção de escola de 1º Grau.....Cr\$ 147.000,00

10. SAÚDE

10.1. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

13.75.428.2.41 - 01. Aquisição de material de consumo....Cr\$ 100.000,00

10. SAÚDE

10.1. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

13.75.428.1.25 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 40.000,00

b) - Superavit Financeiro do Exercício Anterior.....Cr\$ 71.000,00

TOTAL.....Cr\$ 762.632,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de junho de 1978.-

[Handwritten signature]
ENGº. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM
27 JUN 1978

0482

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício nº 244-78

Em 27 de junho de 1978.-

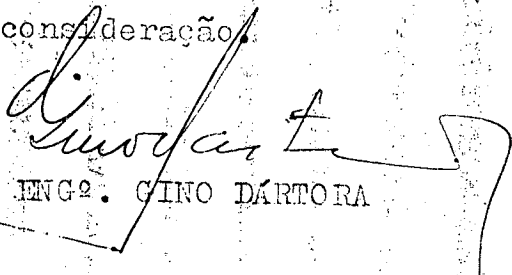
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1102 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1103 - Sobre doação de materiais e outros, oriundos das desapropriações de imóveis;
- Nº 1104 - Sobre recebimento de um ônibus, em doação e das outras providências;
- Nº 1105 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1106 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios que as referidas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º CINO D'ARTORA

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS